



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº 019, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Firmino Alves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam obrigadas a utilizarem máscaras de proteção todas as pessoas em circulação externa, no Município de Firmino Alves, bem como todos aqueles que se encontrem em ambiente interno comercial privado e nas repartições públicas, como medida de enfrentamento à propagação e infecção do Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino do Município até o dia 17 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal